



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 093/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA DH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO EIRELI., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM FORNECIMENTO DE CONDUTORES, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TRÂMITES DE PESSOAS AUTORIZADAS, PROCESSOS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, Sr. **Wellington Magalhães de Matos**, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 09596708-9, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 023.454.647-63.

**CONTRATADA: DH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO EIRELI.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.236.853/0001-06, localizada na Avenida Presidente Kennedy, Lote 20, n.º 271, Pedro Rates Bastos, Casimiro de Abreu, RJ., representada pelo Sr. **Mauro Pereira da Costa e Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Habilitação de n.º 03122154707 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 055.649.667-16.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 093/2021, resultante da Adesão Ata de Registro de Preços n.º 007/2020, Pregão Presencial SRP n.º 007/2020 – Companhia de Serviços de Cabo Frio – RJ., conforme Processo Administrativo n.º 12120/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/07/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses** de 20/08/2022 a 19/08/2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Saquarema**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, é R\$ 176.880,00 (cento e setenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.608.0014.1.020, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.10.00, Fonte 1533 da vigente Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Saquarema, em 22 de julho de 2022.**

**Wellington Magalhães de Matos**  
**Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**  
**Contratante**

**DH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES DE CASIMIRO EIRELI**  
**Representante: Mauro Pereira da Costa e Silva**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_